



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA
COMISSÃO DE CULTURA DO CAMPUS SANTA HELENA



EDITAL Nº 08/2023 - DIREC -SH

II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR

ETAPA ELIMINATÓRIA DO CAMPUS SANTA HELENA

1. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena é um evento promovido pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias em parceria com a Comissão de Cultura do Campus Santa Helena, sendo direcionado a toda comunidade universitária da UTFPR.

1.2. A produção do II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena estará a cargo da Comissão de Cultura do Campus Santa Helena.

1.3. À Comissão de Cultura do Campus Santa Helena caberão os seguintes encargos

- a) Receber e protocolar as inscrições;
- b) Mediar as reuniões com os participantes selecionados;
- c) Elaborar o formato de execução técnica do evento;
- d) Divulgar o evento;
- e) Indicar os membros para a composição da comissão julgadora para proceder ao julgamento do Festival;
- f) Comandar e supervisionar a execução do Festival.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena é desenvolver atividades no âmbito da comunidade Universitária da UTFPR-SH a fim de:

- a) Estimular o convívio e o relacionamento social;
- b) Incentivar a cultura musical;
- c) Promover a integração e a troca de experiências entre músicos e demais membros da comunidade universitária;
- d) Incentivar o surgimento de novos talentos e propiciar a afirmação de nomes já conhecidos no cenário musical da instituição;
- e) Fomentar o interesse pela música e o exercício intelectual desta atividade;
- f) Usar a música como um dos principais meios de expressão cultural;
- g) Promover e divulgar a diversidade regional da música brasileira por meio de nossos alunos e servidores.

3. DO FESTIVAL

3.1. O II Festival Melodia da UTFPR é um concurso musical, voltado para cantores, em estilo livre, possibilitando a inscrição no evento de qualquer produção, independente da classe ou gênero musical.

3.2. II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena será a etapa local (eliminatória) e classificará os 4 (quatro) primeiros colocados para a semifinal do II Festival Melodia da UTFPR, a qual será realizada entre os membros das regiões do Paraná, sendo elas:

- I - OESTE: Toledo, Medianeira e Santa Helena;
- II - SUDOESTE: Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco;
- III - NORTE: Londrina, Campo Mourão, Cornélio Procópio e Apucarana;
- IV - CENTRO: Curitiba, Guarapuava e Ponta Grossa.

3.3. A semifinal será definida em cronograma e Edital próprio.

3.4. A fase local será realizada no dia 14 de setembro de 2023, com início às 19h, no auditório da UTFPR campus Santa Helena.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Os participantes do festival poderão se apresentar de forma solo (individualmente), duplas, trios ou grupos maiores.

4.1.1. Para apresentações em forma solo (individualmente), o vocalista deve possuir vínculo com a UTFPR, seja este integrante do corpo docente, discente ou técnico-administrativo.

4.1.2. Os conjuntos musicais como duplas, trios ou grupos maiores podem ser formados com membros da comunidade externa, desde que pelo menos 01 (um) dos vocalistas principais tenha vínculo com a UTFPR, seja este integrante do corpo docente, discente ou técnico-administrativo.

4.2. O responsável pela inscrição deve possuir vínculo com a UTFPR, seja este integrante do corpo docente, discente ou técnico-administrativo.

4.3. Membros da Comissão de Cultura do Campus não poderão participar, enquanto concorrentes, tanto forma solo ou em grupo, do II Festival Melodia da UTFPR.

4.4. Somente os instrumentistas poderão estar inscritos em mais de um grupo.

4.5. O participante poderá atuar no evento com sua banda de apoio.

4.5.1. A formação do grupo musical (equipe) deverá ser mantida em todas as etapas do festival, não podendo ser alterada em momento algum. A não observância desse item acarretará em desclassificação.

4.5.2. O grupo musical poderá se apresentar com membros faltantes, porém não poderá substituir ou incluir novos membros no grupo inscrito.

4.5.3. Independente de qualquer falta de membro da equipe inscrita, deverá ser observado o atendimento do item 4.1.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetuar a inscrição, o concorrente deverá preencher o formulário disponível no link [inscrições](#)

5.2. Para efetivação da inscrição deverão enviar para o e-mail c-cult-sh@utfpr.edu.br:

- a) Anexo II - ficha de inscrição;
- b) Anexo III - autorização para menor de idade, se for o caso;
- c) Anexo IV - participante externo;
- d) Anexo V - termo de cessão de direitos autorais;
- e) Anexo VI - autorização de uso de imagem e voz;

5.3. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, bem como toda a documentação exigida deve ser anexada, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

5.4. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas até **04 de setembro de 2023**, juntamente com todos os documentos comprobatórios listados na ficha de inscrição.

5.5. Após o recebimento da inscrição a Comissão Cultura do campus, encaminhará um e-mail de confirmação ao participante. Somente após o recebimento do e-mail encaminhado ao candidato, a sua inscrição será completada.

5.6. Somente os participantes inscritos no respectivo grupo poderão tomar parte das apresentações, não sendo permitida a atuação de nenhuma pessoa não inscrita no grupo.

5.7. No caso das apresentações em grupo, a inscrição deverá conter a indicação de um participante do concurso como responsável pelo grupo, o qual deve estar legalmente vinculado à universidade, com a necessária comprovação documental.

5.8. Os participantes responderão civil e criminalmente por todas as atitudes durante o evento, sejam eles vinculados ou não à UTFPR-SH.

5.9. Serão aceitas no máximo 15 (quinze) inscrições para participação no Festival.

5.10. Caso sejam realizadas mais de 15 (quinze) inscrições, a SELEÇÃO será feita por ordem cronológica de inscrições.

5.11. Em caso de desistências, serão chamados os inscritos subsequentes, obedecendo-se a ordem cronológica de inscrição.

5.12. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia 07/09/2023 e enviada aos candidatos.

5.13. A música inscrita na eliminatória será a mesma em todas as etapas do Festival, não havendo possibilidade de alteração no decorrer do certame.

6. **DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Do indeferimento das inscrições caberá recurso endereçado ao e-mail da Comissão de Cultura do Campus, c-cult-sh@utfpr.edu.br, no prazo de 1 (um) dia útil após da data da publicação da relação de inscritos.

7. **DAS APRESENTAÇÕES**

7.1. Não serão permitidas apresentações com utilização de fogo, água ou quaisquer objetos e produtos químicos que possam danificar o palco ou agredir a plateia.

7.1.1. O candidato que utilizar de fogo, água ou quaisquer objetos e produtos químicos que possam danificar o palco ou agredir a plateia, será automaticamente desclassificado.

7.2. O tempo de execução das apresentações deve ser de no máximo 10 minutos.

7.2.1. O candidato que ultrapassar o tempo previsto no item 7.2 será automaticamente desclassificado.

7.2.2. É permitida a apresentação de uma única música, não sendo permitidas quaisquer combinações de duas ou mais músicas, executadas de forma ininterrupta, dentro dos 10 minutos máximos previstos por participante. Os inscritos deverão utilizar o tempo disponível apenas para a apresentação da música inscrita para o festival.

7.3. A ordem de apresentação será definida através de sorteio realizado no dia anterior ao evento.

7.4. Cada participante deverá comparecer ao local do festival às 19h para organização das apresentações.

7.4.1. Definido o horário das apresentações, o candidato deverá se apresentar à organização nos bastidores com pelo menos 20 minutos de antecedência da sua apresentação.

7.4.2. Caso não compareça até o momento de sua chamada, o candidato será desclassificado.

7.4.3. A ordem das apresentações poderá ser alterada mediante justificativa plausível a ser avaliada pela Comissão de Cultura do Campus e comunicada aos demais participantes.

7.5. As apresentações do festival devem ser realizadas ao vivo, não sendo permitida a execução de nenhum tipo de playback.

7.5.1. Será permitida a utilização de pedal com loop para reprodução de sons criados durante a apresentação.

7.5.1.1. A equipe técnica não se responsabilizará por falhas no equipamento referido no item anterior.

7.6. Ao ser anunciado pelo apresentador o participante terá 05 minutos de prazo para iniciar a execução da música, sob pena de desconto de pontos pelo atraso. Estes 05 minutos não estão inclusos nos 10 minutos de que trata o item 7.2. Assim, a partir do sexto minuto, cada minuto de atraso acarretará no desconto de 0,5 pontos da nota final classificatória do candidato.

8. DO LOCAL

8.1. As apresentações serão realizadas no **auditório da UTFPR campus Santa Helena**.

8.1.1. Não será responsabilidade da organização do Festival ceder local para o ensaio das apresentações, tampouco ceder qualquer meio de transporte para a equipe e sua instrumentação.

8.1.2. Os concorrentes terão a possibilidade de testar o material no ensaio geral a ser realizado em dia e cronograma previamente definido e divulgado pela Comissão de Cultura. Em caso de não comparecimento a este ensaio, a organização não se responsabilizará por qualquer tipo de problemas de som decorridos durante a apresentação do espetáculo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Serão avaliados os seguintes critérios para o julgamento das apresentações: arranjo, afinação, ritmo, presença de palco, qualidade artística e técnica dos intérpretes, interpretação.

9.2. A divulgação do resultado será feita logo após a finalização das apresentações dos candidatos e a premiação dos participantes seguirá a ordem crescente de classificação. O edital com o resultado será publicado juntamente com a lista de eventuais desclassificados.

9.3. Em caso de empate, a decisão de desempate ocorrerá através de votação aberta entre os jurados.

9.4. Os quatro primeiros colocados da fase local (eliminatória), serão classificados para a fase regional a ser realizada entre os Campi Medianeira, Santa Helena e Toledo.

9.4.1. Em caso de desistência, serão chamados os classificados subsequentes, respeitando a ordem de classificação.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. Comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três) pessoas de notória capacidade para a avaliação das apresentações musicais, que serão convidados pela Comissão de Cultura do Campus.

10.2. A classificação dos candidatos e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora.

10.3. As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão de Cultura do Campus, serão irrecorríveis, não cabendo recurso de quaisquer circunstâncias.

11. DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

11.1. A organização disponibilizará aos participantes a estrutura de palco, aparelhagem de som, decoração do palco e ambiente.

11.2. O acompanhamento musical (instrumentos e instrumentistas) é da responsabilidade dos candidatos participantes.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A premiação para II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena será composta pelos seguintes prêmios, em ordem crescente de classificação dos participantes. Os prêmios são listados a seguir, com seus valores líquidos de impostos.

1º Lugar: R\$600,00 (seiscentos reais)

2º Lugar: R\$500,00 (quinhentos reais)

3º Lugar: R\$400,00 (quatrocentos reais)

4º Lugar: R\$300,00 (trezentos reais)

12.2. O recurso financeiro a ser utilizado para concessão da premiação do II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena é programado em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15246/154852

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 5013

Elemento de Despesa: 33903102 Premiações Artísticas

PI: M20RKG2125N

12.3. Os valores da premiação, serão pagos única e exclusivamente para discentes, docentes e técnicos-administrativos da UTFPR e que estejam com a situação regular.

12.3.1. Os participantes que não possuem vínculo com a UTFPR, conforme consta no item 4.1 e que estejam atuando como músicos de banda, não estão aptos a receber quaisquer valores de premiação. Os membros da comunidade externa poderão fazer jus a custeio de viagem e diárias para a semifinal e final, caso haja algum tipo de patrocínio externo que possibilite o pagamento destas despesas. Todos os participantes da comunidade externa deverão preencher a declaração de ciência do anexo IV deste edital.

12.3.2. O pagamento do valor da premiação será processado pelo Departamento de Orçamento e Finanças e realizado nos dias posteriores ao encerramento do Festival, sendo depositados diretamente na conta do candidato responsável pela inscrição.

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É obrigatória a presença de pelo menos um dos integrantes dos grupos concorrentes nas reuniões preparatórias para o evento, se agendadas e divulgadas.

13.2. Após o encerramento do Festival, os participantes concordam em ceder para uso da UTFPR os direitos de imagem, som e outros materiais que forem produzidos durante o evento, não cabendo aos participantes quaisquer reclamações sobre eles.

13.3. A inscrição no II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena implica na aceitação e concordância de todos os termos do presente edital, valendo este como contrato de adesão.

13.4. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, Paraná - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem do presente edital.

13.5. O presente Edital será publicado no Portal da UTFPR e poderá ser acessado através do link [Editais Santa Helena](#)

13.6. Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Comissão de Cultura do Campus, juntamente com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

E-mail para contato: c-cult-sh@utfpr.edu.br

Telefone para contato: (44) 999625053

Assinado eletronicamente por:

Magnos Fernando Ziech
Diretor-Geral em Exercício

Gloria Patricia Lopez Sepulveda
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Vanderlea de Lima Inaba
Presidente da Comissão de Cultura da UTFPR-SH



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VANDERLEA DE LIMA INABA, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em (at) 08/08/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GLORIA PATRICIA LOPEZ SEPULVEDA, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 08/08/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAGNOS FERNANDO ZIECH, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 09/08/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3610153** e o código CRC (and the CRC code) **6FABA974**.

ANEXO I

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO		
II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR - ETAPA ELIMINATÓRIA CAMPUS SANTA HELENA		
NOME:		
MÚSICA:		
Critérios de avaliação:	Comentário (se necessário)	Pontuação (de 5 a 10)
Arranjo		
Afinação		
Ritmo		
Presença de palco		
Qualidade artística do intérprete		
Qualidade técnica do intérprete		
Interpretação		

Houve atrasos na apresentação? Sim() Não()

Quantidades de pontos a serem descontados: __ (0,5 pontos a cada minuto que ultrapassar os 5 minutos de tolerância)

Santa Helena, __/__/____.

Nome do jurado	Assinatura

ANEXO II

II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR - ETAPA ELIMINATÓRIA CAMPUS SANTA HELENA

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Se menor de 18 anos, favor preencher também a autorização conforme modelo no ANEXO III)

Responsável pela banda: () SIM () NÃO (se não, preencher as informações sobre o responsável ao final desta ficha)

Nome do responsável pela solo/banda/dupla:

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____, Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Coordenação: _____ Curso (se acadêmico): _____ Período ou ano (se acadêmico): _____

Nº da matrícula (acadêmico/servidor): _____

Título da música a ser interpretada: _____

Autor da música a ser interpretada: _____

Telefone(s) para contato: _____ ou _____

E-mail: _____

Banda de apoio:

Nome ¹	RG	Instrumento ²	Vínculo com Universidade (se existir)

¹ Se o participante for menor de idade deverá preencher a autorização conforme o modelo em anexo.

² Instrumento que o integrante da banda de apoio toca. Se este apenas cantar escrever "vocal".

ANEXOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

- Se acadêmico, declaração de matrícula.
- Se servidor, cópia da carteirinha da UTF.
- E uma cópia da letra da música.

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR - ETAPA ELIMINATÓRIA CAMPUS SANTA HELENA.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela banda	Assinatura do participante

ANEXO III

**II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR - ETAPA ELIMINATÓRIA CAMPUS SANTA HELENA
AUTORIZAÇÃO**

Eu _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, autorizo o menor _____ a participar do II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Campus Santa Helena. Festival, a ser realizado no auditório da UTFPR campus Santa Helena, no dia 14 de setembro de 2023, sendo responsável por qualquer atitude não condizente do mesmo com o regulamento II Festival Melodia da UTFPR - Etapa Eliminatória do Santa Helena.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal

ANEXO IV

**II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR - ETAPA ELIMINATÓRIA CAMPUS SANTA HELENA
DECLARAÇÃO**

Eu _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que não sou discente, docente ou técnico-administrativo da UTFPR, e por esta razão, estou ciente da impossibilidade de receber quaisquer premiação em dinheiro. Despesas com transporte, alimentação e hospedagens decorrentes de minha participação no II Festival MELODIA DA UTFPR só serão cobertas pela organização do Festival caso haja verba de patrocínio externo que possibilite o uso legal para este fim.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

ANEXO V

**II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR - ETAPA ELIMINATÓRIA CAMPUS SANTA HELENA
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Por este instrumento, eu, _____, nacionalidade: _____ CPF ou PASSAPORTE nº _____, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Título: _____

Co-autores: (se houver)

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Cedente: _____

Rua _____, nº _____

CEP: _____ Cidade: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Assinatura

ANEXO VI

II FESTIVAL MELODIA DA UTFPR - ETAPA ELIMINATÓRIA CAMPUS SANTA HELENA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS DIGITAIS E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS

Eu, abaixo identificado, na melhor forma de direito, autorizo, de forma gratuita e sem qualquer ônus à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a utilização de meu nome, minha imagem e som de voz, relacionados ao material descrito neste termo, nas plataformas digitais da UTFPR, tais como o Moodle institucional da UTFPR, no Portal de Informação em Acesso Aberto (PIAA), nos Catálogos das Bibliotecas desta Instituição e nos canais da UTFPR no Youtube, e em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem, sem ressarcimento dos direitos autorais e de acordo com a Lei nº 9.610/98. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito e universal, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que tudo for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

Identificação:

Nome do Cedente: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: _____, Profissão: _____

Rua _____, nº _____

CEP: _____ Cidade: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Título: _____

Assinatura